CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES/PR

SUS Sistema Único de Saúde

RESOLUÇÃO CES/PR nº 004/18

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido na 1ª Reunião Extraordinária, de 22 de fevereiro de 2018, no período da tarde;

Considerando:

A Resolução CES/PR nº 057/16 que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, no seu art. 9º define que *"O CES/PR é coordenado por uma Mesa Diretora eleita entre seus membros, composta de: Presidência, 1ª Vice-presidência, 2ª Vice-presidência, 3ª Vice-presidência, 1ª Secretaria, 2ª Secretaria, 1ª Tesouraria e 2ª Tesouraria, de forma a contemplar paritariamente em todos os Segmentos representados no Conselho"*,

O término do mandato da Gestão da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR em 28 de fevereiro de 2018 e início do mandato da nova composição da Mesa Diretora do CES/PR em 1º de março de 2018 a 29 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova composição da Mesa Diretora do CES/PR para a Gestão de 2018/2019:

Presidente – Rangel da Silva – Segmento dos Prestadores;

1º Vice-Presidente – Marcelo Hagebock Guimarães – Segmento dos Trabalhadores;

2ª Vice-Presidente – Júlia Valéria Ferreira Cordellini – Segmento dos Gestores;

3ª Vice-Presidente – Rosalina Batista – Segmento dos Usuários;

1º Secretário – Fabio Stahlschmidt – Segmento dos Trabalhadores;

2º Secretário – Angelo Barreiros – Segmento dos Usuários;

1º Tesoureiro – Livaldo Bento – Segmento dos Usuários;

2º Tesoureiro – Santo Batista de Aquino – Segmento dos Usuários.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de março de 2018.

Rangel da Silva
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 004/18, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde